

INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
Campus Avançado Maricá
Diretoria de Infraestrutura / Coordenação de Projetos

ANEXO XII - MEMORIAL DESCRITIVO

**SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO À
COZINHA DO CAMPUS MARICÁ DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

Documento integrante do Termo de Referência

Maricá/RJ
2026

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade caracterizar, de forma técnica, o objeto referente à adequação do espaço destinado à cozinha do Campus Maricá do Instituto Federal Fluminense, estabelecendo as diretrizes gerais de execução, os serviços compreendidos, os padrões mínimos de qualidade, as condições de recebimento e as obrigações técnicas a serem observadas pela empresa contratada.

O documento deverá ser interpretado em conjunto com o Termo de Referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos, composições de custos, especificações técnicas e demais peças integrantes da licitação. Em caso de divergência entre documentos, a contratada deverá consultar formalmente a fiscalização antes da execução, sendo vedada qualquer alteração de solução técnica, material, quantitativo ou método executivo sem prévia autorização da Administração.

A contratação compreende a execução completa dos serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos, administração local, proteção das áreas de intervenção, destinação de resíduos, testes, limpeza final e demais providências necessárias à entrega do espaço em condições adequadas de uso.

2. OBJETO

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia visando à adequação do espaço destinado à cozinha do Campus Maricá do Instituto Federal Fluminense, localizado na Rodovia Vereador Oldemar Guedes Figueiredo, KM 12,5, Ubatiba, Maricá/RJ.

A intervenção contempla serviços civis, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, instalações especiais de gás/GLP, sistema de exaustão, adequações de esquadrias, execução e instalação de bancadas, recomposição de revestimentos, pintura, impermeabilização, ajustes de piso, limpeza final e demais serviços necessários ao adequado funcionamento do ambiente.

3. FINALIDADE DA INTERVENÇÃO

A adequação do espaço tem por finalidade permitir que o Campus Maricá disponha de área apropriada para apoio às atividades de recebimento, armazenamento, preparo, cocção, higienização, distribuição e apoio operacional ao fornecimento de alimentação aos estudantes.

O ambiente existente necessita de ajustes físicos e funcionais para atender ao novo uso pretendido, de modo que a intervenção deverá considerar não apenas a recomposição estética dos ambientes, mas principalmente a funcionalidade, a segurança, a higiene, a durabilidade, a facilidade de manutenção e a compatibilização entre instalações, equipamentos e fluxo operacional da cozinha.

Por se tratar de área vinculada ao preparo e apoio ao fornecimento de alimentação, os serviços deverão ser executados com atenção especial à salubridade dos ambientes, à limpeza das superfícies, à estanqueidade das instalações, à segurança elétrica, ao correto funcionamento do sistema de gás, à exaustão das áreas de cocção e à adequada disposição dos pontos de água, esgoto, energia e apoio.

4. DOCUMENTOS TÉCNICOS DE REFERÊNCIA

A execução deverá observar, no mínimo, os seguintes documentos e elementos técnicos:

- a) Termo de Referência da contratação;
- b) planilha orçamentária e respectivas composições de custos;
- c) cronograma físico-financeiro;
- d) projetos e detalhes técnicos fornecidos pela Administração;
- e) especificações de materiais, equipamentos e serviços;
- f) normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- g) Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicáveis às atividades, em especial NR-10, NR-18 e demais normas pertinentes;
- h) legislação ambiental e sanitária aplicável, inclusive quanto à destinação dos resíduos da construção civil;
- i) orientações formais emitidas pela fiscalização durante a execução contratual.

A planilha orçamentária foi estruturada com base em composições de referência oficiais e usuais em obras públicas, contemplando serviços das bases SINAPI, EMOP, SCO, SETOP, ORSE e IOPES, além da composição de BDI e Administração Local. A contratada deverá considerar que os serviços previstos na planilha integram o escopo de execução e deverão ser entregues de forma completa, funcional e compatível com a finalidade do objeto.

5. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ESCOPO

O escopo da contratação compreende, de forma integrada, os seguintes grupos principais de serviços:

- a) serviços de escritório, laboratório e campo, incluindo elaboração de projetos executivos de instalações hidráulicas, esgoto sanitário, águas pluviais, instalações elétricas e instalações de gás;
- b) serviços preliminares e técnicos, incluindo placa de identificação, implantação de estrutura provisória mínima de apoio, remoções, demolições, movimentação de andaimes e retirada de entulho;
- c) movimento de terra, reaterros, compactações, carga, transporte e descarga de materiais;

- d) serviços de infraestrutura e fundação simples, incluindo lastros, concreto, lançamento, adensamento e armações;
- e) serviços de superestrutura, vergas, contravergas e elementos de concreto necessários às adequações civis;
- f) execução e recomposição de alvenarias;
- g) fornecimento e instalação de esquadrias, portas, ferragens, vidros, telas, perfis e elementos de acabamento;
- h) serviços de cobertura e impermeabilização, incluindo rufo, regularizações, manta asfáltica e correções necessárias;
- i) instalações elétricas, contemplando quadro de distribuição, disjuntores, DPS, DR, circuitos, cabos, pontos de tomada, pontos de iluminação, luminárias, caixas e demais componentes;
- j) instalações hidráulicas e sanitárias, incluindo lavatórios, cubas, bancadas, tanques, torneiras, tubulações de água fria, esgoto, caixas, caixa de gordura, conexões, peças e acessórios;
- k) revestimentos, chapisco, emboço, massa única, revestimento cerâmico, peitoris, cantoneiras e arremates;
- l) pintura de paredes, tetos, madeira, ferro, alumínio e demais superfícies indicadas;
- m) execução pontual de forro;
- n) ajustes de piso, contrapiso, granilite, rodapés e passeio em concreto;
- o) serviços complementares, incluindo prateleiras, suportes, placa de inauguração e limpeza final;
- p) instalações especiais, contemplando gás GLP, válvulas, reguladores, botijões, tubulação, conexão de equipamentos, pintura de elementos metálicos e demais componentes necessários.

A contratada deverá executar o objeto como solução única e funcional, e não como simples somatório de itens de planilha. As intervenções por ambiente deverão ser compatibilizadas entre si, de modo que a entrega final permita o uso adequado da cozinha e das áreas de apoio, com segurança, higiene, durabilidade, facilidade de manutenção e conformidade com os documentos contratuais. As dimensões de bancadas, cubas, vidros, portas, coifas, dutos, passagens, pontos hidráulicos, pontos elétricos, pontos de gás e demais elementos sob medida deverão ser obrigatoriamente conferidas no local antes da fabricação, aquisição ou instalação.

Eventuais divergências entre levantamento, projeto, planilha e situação existente deverão ser submetidas previamente à fiscalização, sendo vedada a execução improvisada ou alteração de solução técnica sem autorização formal da Administração.

A intervenção abrange os ambientes vinculados ao funcionamento da cozinha e áreas de apoio do Campus Maricá, compreendendo os espaços destinados à circulação, lavagem, preparo, cocção, apoio à distribuição, armazenamento, higienização, área de GLP, sanitários e demais ambientes auxiliares necessários ao funcionamento do conjunto.

As áreas abaixo são apresentadas como referência técnica de caracterização do escopo, com base no levantamento/projeto que subsidiou a contratação, não dispensando a conferência in loco pela contratada antes da execução, fabricação de peças sob medida, aquisição de equipamentos ou instalação de bancadas, esquadrias, tubulações, dutos e demais componentes.

Ambiente	Área de referência	Principais intervenções previstas
Circulação	7,75 m ²	Revisão do quadro elétrico, revisão de caixa de passagem, verificação de vazamento no teto, revisão da calha central com impermeabilização, pintura do teto e revisão da pintura/verniz das portas.
Lixeira	3,53 m ²	Revisão da instalação elétrica, instalação de porta dupla com guarnições, ferragens e pintura do teto.
Lavagem	10,57 m ²	Revisão elétrica, reinstalação/execução de bancadas com cubas em aço inox, bancada seca, porta dupla, pintura do teto e portas, execução/instalação de tanque, revisão hidráulica e sanitária, abertura de vão e instalação de esquadria/visor em vidro temperado.
Cozinha	43,89 m ²	Revisão elétrica, revisão e reinstalação de pontos de gás, bancadas com cubas em aço inox, bancadas secas, muretas para cocção, revisão hidráulica e sanitária, pintura, abertura de vãos, instalação de visores em vidro temperado, coifas, dutos e adequações necessárias aos equipamentos de cocção.
Cantina	17,15 m ²	Revisão elétrica, reinstalação de bancadas com cubas e bancada seca, revisão da porta de enrolar, revisão hidráulica e sanitária, pintura do teto e portas, realocação/reinstalação de aparelho de ar-condicionado existente.
Sanitário masculino	19,31 m ²	Revisão elétrica, revisão e recolocação de divisórias de granito, revisão das portas dos boxes, revisão de esquadrias, revisão hidráulica e sanitária, pintura do teto e portas.

Ambiente	Área de referência	Principais intervenções previstas
Sanitário feminino	19,31 m ²	Revisão elétrica, revisão de esquadrias, revisão hidráulica e sanitária, pintura do teto e portas.
DML	4,72 m ²	Revisão elétrica, pintura do teto e porta, revisão hidráulica e sanitária e instalação de tanque.
Despensa	16,12 m ²	Revisão elétrica, revisão de esquadrias e acabamentos, instalação de porta dupla com guarnições e ferragens, pintura do teto e portas.
Despensa fria	8,00 m ²	Revisão elétrica, revisão de esquadrias e acabamentos, instalação de porta dupla com guarnições e ferragens, pintura do teto e portas, conforme compatibilização com o uso previsto.
Área de GLP	12,00 m ²	Revisão das instalações elétricas e de gás, pintura geral de paredes e teto, pintura de porta/gradil metálico e adequações necessárias à segurança da instalação.
Carga e descarga / manutenção / grêmio	Área indicada por superfícies de intervenção	Revisão elétrica, pintura geral de paredes e teto, revisão de pintura de portas e demais recomposições necessárias nas áreas afetadas.

A área nominal dos ambientes principais identificados no levantamento corresponde a aproximadamente 162,35 m², sem prejuízo das áreas complementares de intervenção indicadas por superfícies de pintura, passagens, redes, dutos, instalações elétricas, instalações de gás e demais elementos necessários à adequada execução do objeto.

6. PROJETOS EXECUTIVOS E COMPATIBILIZAÇÃO

Antes do início dos serviços correspondentes, a contratada deverá apresentar os projetos executivos previstos na planilha orçamentária, devidamente compatibilizados com as condições reais do local e com os demais sistemas existentes.

Os projetos executivos deverão contemplar, quando aplicável, instalações hidráulicas, esgoto sanitário, águas pluviais, instalações elétricas e instalações de gás, contendo informações suficientes para execução segura e tecnicamente adequada dos serviços.

A contratada deverá realizar conferência in loco das medidas, interferências, pontos existentes, condições de paredes, pisos, tetos, esquadrias, passagens, prumadas, quadros, redes e demais elementos que possam impactar a execução. A apresentação de projeto executivo não afastará a

responsabilidade da contratada por incompatibilidades, erros de levantamento ou omissões identificáveis mediante vistoria técnica prévia.

Nenhuma frente de serviço dependente de projeto executivo poderá ser iniciada sem análise e aceite prévio da fiscalização, ressalvadas as atividades preliminares autorizadas.

7. SERVIÇOS PRELIMINARES, CANTEIRO E PROTEÇÃO DAS ÁREAS

A contratada deverá implantar estrutura mínima de apoio compatível com o porte e a duração dos serviços, incluindo local para guarda de ferramentas, armazenamento organizado de materiais e condições adequadas para a equipe mobilizada, quando necessário.

Deverão ser instaladas as placas e sinalizações exigidas, bem como adotadas medidas de isolamento das áreas de intervenção, principalmente por se tratar de campus em funcionamento, com circulação de estudantes, servidores, terceirizados e visitantes.

As demolições, remoções, retiradas de portas, ajustes de alvenaria e movimentações de materiais deverão ser executadas de forma controlada, com proteção dos elementos existentes que permanecerão em uso. A contratada deverá evitar danos a pisos, paredes, esquadrias, instalações, mobiliário, equipamentos e demais bens do campus.

Os entulhos e resíduos deverão ser removidos periodicamente, não sendo admitido acúmulo desordenado de materiais nas áreas internas ou externas da unidade.

8. DEMOLIÇÕES, ALVENARIAS, CONCRETO E RECOMPOSIÇÕES

Os serviços de demolição e remoção deverão ser executados manualmente ou com equipamentos adequados ao ambiente, evitando vibrações, impactos e danos desnecessários à estrutura existente.

As novas alvenarias, fechamentos, muretas, bases, vergas, contravergas, recomposições e demais elementos civis deverão ser executados em conformidade com as dimensões e posicionamentos previstos em projeto, observando alinhamento, prumo, esquadro, estabilidade, amarração e acabamento adequado.

Os serviços em concreto, ainda que de pequeno porte, deverão observar as boas práticas de preparo, lançamento, adensamento, cura e acabamento. Elementos destinados a apoio de bancadas, fechamento de vãos, regularização de bases ou recomposição de áreas afetadas deverão ser executados com resistência e acabamento compatíveis com o uso previsto.

As recomposições deverão restituir as condições de funcionalidade e acabamento das áreas afetadas, sem deixar falhas, trincas, vazios, desníveis indevidos, arremates improvisados ou superfícies incompatíveis com o padrão do ambiente.

9. ESQUADRIAS, PORTAS, VIDROS E FERRAGENS

O escopo contempla fornecimento e instalação de portas de alumínio, portas tipo veneziana, porta flexível de PVC tipo vai-e-vem, porta de madeira, ferragens, dobradiças, fechaduras, tarjetas, guarnições, perfis, vidros temperados, telas e demais componentes previstos.

As esquadrias deverão ser instaladas com prumo, nível, esquadro, fixação firme, funcionamento adequado e acabamento compatível com a edificação. Portas e ferragens deverão ser entregues reguladas, sem empenamento, atrito excessivo, folgas indevidas, ruídos anormais ou dificuldade de abertura e fechamento.

Os vidros temperados deverão ser instalados com os perfis, fixações e vedações necessárias, respeitando as medidas conferidas em campo. Antes da fabricação ou aquisição de peças sob medida, a contratada deverá conferir todas as dimensões no local, não sendo admitida posterior alegação de divergência dimensional sem prévia comunicação à fiscalização.

As telas, películas, perfis de alumínio e acabamentos em granito ou similares deverão ser executados com arremates regulares, sem arestas cortantes, pontos soltos, falhas de vedação ou acabamento grosseiro.

10. COBERTURA, CALHAS E IMPERMEABILIZAÇÃO

Os serviços de cobertura e impermeabilização compreendem a execução ou recomposição de rufos, regularizações, contrapiso, impermeabilização com manta asfáltica, aplicação de primer, fixações e demais serviços previstos.

As áreas sujeitas à infiltração deverão ser previamente limpas, regularizadas e preparadas antes da aplicação dos sistemas de impermeabilização. A execução deverá garantir aderência, sobreposição adequada, tratamento de cantos, ralos, bordas, encontros e pontos singulares.

A contratada deverá verificar as condições de escoamento, caimentos e pontos de acúmulo de água, comunicando à fiscalização eventuais inconformidades que possam comprometer o desempenho da solução.

Não serão aceitos serviços de impermeabilização executados sobre base úmida, suja, pulverulenta, fissurada ou sem preparo adequado.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas compreendem revisão, adequação e implantação dos componentes necessários ao funcionamento do espaço, incluindo quadro de distribuição, disjuntores monopolares, bipolares e tripolares, disjuntor termomagnético, dispositivos de proteção contra surto, dispositivo diferencial residual, cabos, circuitos, caixas, pontos de tomada, pontos de iluminação, luminárias, refletores e demais componentes previstos.

A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas de baixa tensão, bem como as condições de segurança previstas na NR-10. Todos os circuitos deverão ser executados

com condutores compatíveis com as cargas previstas, proteção adequada, identificação, organização do quadro, aterramento e conexões seguras.

As luminárias deverão ser instaladas conforme o tipo e o grau de proteção previsto para cada ambiente. Em áreas sujeitas à umidade, lavagem, gordura ou maior exigência de higienização, deverão ser utilizados equipamentos compatíveis com a condição de uso, observadas as especificações de projeto e planilha.

Não serão aceitas emendas inadequadas, cabos expostos sem proteção, circuitos improvisados, sobrecarga de pontos existentes, ausência de dispositivos de proteção ou execução em desacordo com o projeto aprovado.

Ao final, a contratada deverá testar os circuitos, tomadas, luminárias, comandos, proteções e demais componentes, entregando as instalações em pleno funcionamento.

12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

As instalações hidráulicas e sanitárias representam parcela relevante do objeto e deverão ser executadas com especial atenção à funcionalidade da cozinha, à estanqueidade das ligações, à facilidade de manutenção e à higiene dos ambientes.

O escopo contempla instalação e assentamento de lavatórios, cubas de aço inox, tanques, bancadas, torneiras, sifões, válvulas, engates, duchas, dispensers, espelhos, tubulações de água fria, tubulações de esgoto, caixas sifonadas, caixa enterrada, caixa de gordura especial, tampas e demais peças e acessórios previstos.

As tubulações deverão ser instaladas com diâmetros compatíveis, caimentos adequados, fixações corretas e conexões apropriadas. Antes do fechamento de paredes, pisos, bancadas ou shafts, as instalações deverão ser testadas e aprovadas pela fiscalização.

As bancadas com cubas, lavatórios e tanques deverão ser entregues completas, com torneiras, válvulas, sifões, engates e demais acessórios necessários ao uso imediato. Não serão aceitos vazamentos, retorno de odores, escoamento deficiente, peças frouxas, vedação inadequada ou acabamento incompatível com ambiente de preparo e higienização de alimentos.

A caixa de gordura, caixas de inspeção e demais elementos de esgotamento deverão ser executados em condições que permitam acesso para limpeza e manutenção, observando vedação, resistência, acabamento e compatibilidade com o fluxo previsto.

13. BANCADAS, CUBAS, TANQUES E ELEMENTOS DE APOIO

As bancadas em granito, aço inox e demais materiais especificados deverão ser executadas conforme dimensões, espessuras, tipos de apoio, recortes, frontões, rodabancas, cubas e demais detalhes previstos.

As bancadas de aço inox deverão apresentar acabamento adequado ao uso em cozinha, sem deformações, cantos cortantes, soldas mal acabadas, falhas que prejudiquem a higienização ou instabilidade durante o uso. As bancadas secas, bancadas com cubas, tanques industriais, prateleiras e suportes deverão ser instalados de forma firme, nivelada, funcional e compatível com o fluxo de trabalho da cozinha.

Todos os recortes em bancadas deverão ser feitos com precisão e acabamento regular. A contratada deverá conferir em campo as posições de pilares, paredes, pontos hidráulicos, pontos elétricos e equipamentos antes da fabricação ou instalação.

Os frontões, rodabancas, rejuntas, selantes e arremates deverão impedir frestas e pontos de acúmulo de sujeira, garantindo condição adequada de limpeza e manutenção.

14. INSTALAÇÕES DE GÁS GLP E EQUIPAMENTOS CORRELATOS

As instalações especiais de gás GLP deverão ser executadas por equipe tecnicamente capacitada, observando as normas aplicáveis, as boas práticas de segurança, a estanqueidade da rede, a correta fixação das tubulações, a instalação de válvulas, reguladores, conexões e demais dispositivos previstos.

O escopo contempla válvulas de esfera, reguladores de alta e baixa pressão, botijões P45 com vasilhame e gás, ligação de equipamentos a gás, tubulações de cobre, conexões, rasgos e recomposições, além de pintura de elementos metálicos vinculados ao sistema.

A rede deverá ser testada antes da liberação para uso, não sendo admitida operação de pontos de gás sem verificação de estanqueidade, ventilação, acessibilidade e segurança. As válvulas deverão permanecer acessíveis e identificáveis, e os equipamentos deverão ser conectados de forma compatível com suas especificações.

Qualquer interferência entre a rede de gás, instalações elétricas, exaustão, esquadrias, circulação ou equipamentos deverá ser previamente comunicada à fiscalização, com apresentação de solução técnica antes da execução.

15. SISTEMA DE EXAUSTÃO, COIFAS E DUTOS

O sistema de exaustão deverá ser executado de forma compatível com as áreas de cocção e equipamentos previstos, contemplando coifa em aço inox, dutos, chapéus de exaustão, damper corta-fogo, suportes, passagens, aberturas, vedações e demais componentes indicados.

A coifa deverá possuir acabamento adequado, calha coletora de gordura, filtros ou porta-filtros, suportes e demais elementos necessários ao correto funcionamento. A instalação deverá observar o alinhamento com os equipamentos, a segurança da fixação, a facilidade de limpeza e manutenção e a correta condução dos vapores, calor e gordura.

Os dutos, passagens e aberturas deverão ser executados com acabamento regular, sem frestas, rebarbas, vazamentos, obstruções ou interferências que comprometam o desempenho do sistema.

Quando houver necessidade de atravessar paredes, elementos vazados ou cobertura, a contratada deverá recompor as áreas afetadas de forma estanque e tecnicamente adequada.

16. REVESTIMENTOS, PISOS E FORROS

Os revestimentos deverão ser executados com base adequadamente preparada, incluindo chapisco, emboço, massa única, assentamento de peças cerâmicas, peitoris, cantoneiras e demais arremates previstos.

As peças cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa apropriada, alinhamento regular, juntas uniformes, rejuntamento adequado e acabamento compatível com ambiente de cozinha e áreas molhadas. Não serão aceitas peças ocas, quebradas, desalinhadas, com manchas, recortes grosseiros ou rejuntas falhos.

Os serviços de piso compreendem contrapiso, granilite, rodapés e execução de passeio ou piso de concreto. Deverão ser observados nivelamento, caimentos, aderência, juntas, acabamento superficial, resistência e compatibilidade com o uso.

O forro em placas de gesso, quando previsto, deverá ser executado com alinhamento, fixação adequada, acabamento regular e recomposição das áreas afetadas.

17. PINTURA E ACABAMENTOS FINAIS

A pintura compreende preparo de superfícies, aplicação de fundo selador, emassamento, lixamento, pintura acrílica em paredes e tetos, pintura em madeira, ferro, alumínio, ferro galvanizado e demais superfícies previstas.

Antes da pintura, as superfícies deverão estar limpas, secas, firmes, regularizadas e livres de poeira, gordura, partes soltas ou umidade. As demãos deverão ser aplicadas conforme recomendação do fabricante, garantindo cobertura uniforme e acabamento compatível com o padrão da edificação.

Não serão aceitos escorrimentos, manchas, falhas de cobertura, marcas de rolo, diferenças de tonalidade, superfícies mal lixadas, descascamentos, respingos não removidos ou pintura sobre base inadequada.

As portas, grades, elementos metálicos, madeiras e demais superfícies deverão receber preparo específico, incluindo lixamento, fundo adequado e acabamento final conforme o material.

18. SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL

Os serviços complementares incluem placa de inauguração, prateleiras em granito, suportes tipo mão francesa e limpeza final para entrega da obra, além de outros serviços acessórios necessários à conclusão do objeto.

As prateleiras e suportes deverão ser instalados com fixação compatível com a carga prevista, alinhamento, nível e acabamento adequado. A placa de inauguração deverá ser fornecida e instalada conforme especificação.

A limpeza final deverá abranger todos os ambientes afetados pela intervenção, removendo entulhos, poeira, respingos de tinta, restos de argamassa, etiquetas, embalagens, manchas, proteções provisórias e demais resíduos. A entrega somente será considerada adequada quando os ambientes estiverem limpos, organizados, testados e em condições de uso.

19. SEGURANÇA DO TRABALHO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança aplicáveis, fornecendo e exigindo o uso de EPIs e EPCs compatíveis com cada atividade. Os trabalhadores deverão estar uniformizados, identificados e orientados quanto às condições de acesso e permanência no campus.

As frentes de serviço deverão permanecer isoladas e sinalizadas, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas. Serviços com risco de queda, choque elétrico, corte, projeção de partículas, uso de ferramentas elétricas, movimentação de cargas, trabalho em altura ou interferência em instalações deverão ser executados somente com as proteções adequadas.

Nenhuma atividade poderá ser iniciada sem disponibilidade dos materiais, ferramentas, equipamentos, sinalização, isolamento, EPIs, EPCs e condições mínimas de segurança.

A contratada deverá manter o local limpo e organizado durante toda a execução, adotando medidas para reduzir poeira, ruído, vibração, odores e interferências na rotina acadêmica e administrativa.

20. SUSTENTABILIDADE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

A execução deverá observar o uso racional de materiais, água e energia, evitando desperdícios e retrabalhos. Os resíduos da construção civil deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável.

A contratada deverá remover periodicamente entulhos, embalagens, restos de materiais, sobras de obra e demais resíduos, mantendo o campus em condições adequadas de limpeza e segurança. A fiscalização poderá solicitar comprovantes de destinação sempre que entender necessário.

21. CONTROLE DE QUALIDADE, TESTES E VERIFICAÇÕES

A contratada deverá realizar as verificações necessárias para garantir a qualidade e o funcionamento dos serviços executados, incluindo, conforme aplicável:

- a) teste de funcionamento de pontos elétricos, luminárias, tomadas, comandos e dispositivos de proteção;
- b) teste de estanqueidade e funcionamento das instalações hidráulicas e sanitárias;
- c) verificação de escoamento de cubas, lavatórios, tanques, caixas e pontos de esgoto;
- d) teste e verificação de segurança da rede de gás GLP;
- e) verificação do funcionamento do sistema de exaustão;
- f) conferência de fixação, alinhamento e funcionamento de portas, ferragens, vidros e esquadrias;

- g) conferência de nivelamento, acabamento e estabilidade das bancadas, prateleiras e suportes;
- h) conferência de acabamento de pinturas, revestimentos, pisos e recomposições;
- i) registro fotográfico das etapas executadas, quando solicitado pela fiscalização.

Serviços executados com vícios, defeitos, baixa qualidade, desconformidade com projetos, planilha, memorial, normas técnicas ou orientações da fiscalização deverão ser corrigidos, removidos, refeitos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

22. MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

A medição dos serviços observará a execução efetiva, o aceite técnico da fiscalização e os critérios previstos no Termo de Referência, na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro.

Não serão objeto de medição materiais simplesmente adquiridos, armazenados ou entregues no local sem a correspondente aplicação, instalação ou execução, salvo previsão expressa em sentido contrário.

Para fins de recebimento, a contratada deverá entregar o objeto completo, limpo, testado e funcional, incluindo documentação técnica pertinente, ART/RRT/TRT quando aplicável, certificados, garantias, manuais, relatórios, registros fotográficos, projetos executivos revisados e demais documentos solicitados pela fiscalização.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela solidez, segurança, qualidade, funcionamento, durabilidade e correção dos serviços executados.

23. GARANTIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada responderá pela perfeita execução dos serviços, pela qualidade dos materiais empregados, pelo desempenho dos sistemas instalados e pela correção de falhas, defeitos, vícios construtivos ou inadequações verificadas durante o prazo legal ou contratual de garantia.

A execução deverá ser acompanhada por responsável técnico habilitado, com emissão da respectiva ART, RRT ou TRT, conforme o conselho profissional competente e a natureza dos serviços executados.

A responsabilidade técnica da contratada não será afastada por orientações, inspeções, acompanhamentos ou recebimentos realizados pela fiscalização, cabendo à empresa executar o objeto conforme normas técnicas, projetos, especificações e boas práticas de engenharia.

24. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratada deverá executar o objeto como solução integrada e funcional, e não como simples execução isolada de itens de planilha. A finalidade da contratação é entregar o espaço da cozinha do Campus Maricá devidamente adequado, seguro, higienizável, funcional e compatível com as atividades de alimentação estudantil.

Todos os serviços, ainda que acessórios ou complementares, necessários à perfeita execução e entrega do objeto deverão ser considerados pela contratada, conforme documentos da licitação. A empresa deverá prever em sua proposta todos os custos diretos e indiretos necessários, inclusive mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos, administração local, limpeza, proteção, testes, correções e destinação de resíduos.

Eventuais dúvidas, interferências ou divergências deverão ser submetidas formalmente à fiscalização antes da execução. A realização de serviços sem autorização, a substituição indevida de materiais, a alteração de soluções técnicas ou a execução em desacordo com os documentos contratuais sujeitarão a contratada à correção integral dos serviços e às demais medidas administrativas cabíveis.

Documento Digitalizado Público

ANEXO XII - MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: ANEXO XII - MEMORIAL DESCRITIVO

Assinado por: Mauricio Filho

Tipo do Documento: Documento

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Responsável pelo documento: Mauricio Menezes de Faria Filho (3340480) (Servidor)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauricio Menezes de Faria Filho, DIRETOR(A) - CD3 - DINFRAREIT, DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**, em 03/06/2026 12:30:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/06/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1136597

Código de Autenticação: d3fe9ef6c0

